

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAÇÃO COMO BOLSISTA EM CURSO FIC EaD OFERTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
NOVOS CAMINHOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Professor Formador para atuação no âmbito do Programa Bolsa Formação/Novos Caminhos, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se à seleção de interessados, servidores do IFAP e comunidade externa, em desempenhar a função de Professor Formador, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.3. O candidato para a função de Professor Formador deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *softwares* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua respectiva função.
- 1.4. O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.
- 1.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.
- 1.6. O número de vagas por disciplina para a função de Professor Formador, assim como a formação mínima, as competências exigidas para cada função e os valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II deste edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

1.7. Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá através do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, desobrigando o IFAP de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

1.9. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br.

1.10. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Própria do Edital PS Professor Formador, designada pela Portaria nº 676/2020 - GAB/RE/IFAP

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

2.2. O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VIII deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.

2.3 A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br, no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.

2.4 Havendo impugnação, a resposta a estas será devidamente publicada através do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1 O candidato deverá ter o seguinte perfil profissional:

a. Possuir acesso a computador com internet ilimitada e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos com qualidade, como por exemplo, *webcam* ou *smartphones*;

b. Ter conhecimentos sobre o uso de ferramentas e *softwares* de informática, Internet e plataforma Moodle;

c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;

d. Ter disponibilidade para atender às convocações da Gestão do Programa.

e. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

f. Possuir disponibilidade para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais solicitados pela Gestão do Programa;

g. Possuir disponibilidade para participar de webconferências.

3.2 É vedado ao candidato:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a. Estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. Ocupar Cargo de direção (CD) no serviço público federal;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

4.1. São atribuições do Professor Formador o desenvolvimento das atividades listadas a seguir e a comprovação documental de sua execução, conforme diretrizes da coordenação-geral do programa:

- a. Participar de grupos de trabalho, capacitações, reuniões e formações destinados à EaD, promovidos pelo IFAP;
- b. Participar do planejamento e desenho pedagógico das componentes curriculares juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para EaD e de tecnologia;
- c. Realizar a adaptação ou atualização de conteúdos educacionais e atividades pedagógicas, conforme orientações da equipe de ensino;
- d. Preparar a escrita/adaptação dos materiais didáticos adequada ao Plano de Ensino e orientações repassadas pela Gestão do Programa;
- e. Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem;
- f. Planejar instrumento de orientação para os Tutores a Distância;
- g. Zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem;
- h. Respeitar a Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) para a produção dos materiais;
- i. Cumprir os prazos e cronogramas da disciplina para a produção dos materiais didáticos;
- j. Realizar e participar de encontros on-line de trabalho com coordenadores, equipe de apoio administrativo e pedagógico e Tutores a Distância para planejar, organizar e desenvolver metodologias de ensino, além de acompanhar e avaliar o andamento das atividades de cada componente curricular;
- k. Dominar os processos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para a inserção e configuração dos materiais didáticos quando necessário;
- l. acompanhar, no AVA, as atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o curso, prestando informações quando solicitado;
- m. Estar presente junto aos estudantes, promovendo interações por meio de ferramentas como fórum, chats, mensagens e outros recursos disponibilizados no AVA;
- n. Esclarecer dúvidas de estudantes e Tutores a Distância, utilizando preferencialmente, para isso, os recursos do AVA, ainda que aplicativos de mensagens instantâneas possam ser utilizados secundariamente, visando a agilizar o processo de comunicação;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

o. Manter contato frequente com a Gestão do Programa e auxiliá-la no acompanhamento das atividades dos Tutores a Distância;

p. Realizar o lançamento de notas referente aos componentes curriculares ministradas no sistema de gerenciamento acadêmico institucional, assim como alimentar os demais sistemas internos e externos, se necessário;

q. Elaborar relatórios e documentos tanto para comprovar a realização das atividades de bolsista quanto para atender a demandas específicas da Gestão do Programa;

r. Zelar pelo patrimônio, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP;

s. Atuar para evitar e/ou dirimir a evasão dos alunos do Programa.

4.2. A realização das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do Programa.

5. DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador terão direito à bolsa referente à carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/FNDE nº 4 de 16/3/2012, observando-se o seguinte:

a. A carga horária semanal para a função de Professor Formador é limitada a 16 horas por semana, sendo cada hora de 60 minutos.

b. Servidores ativos Docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFAP só podem receber bolsas até o limite da carga horária regular que atuam em sala de aula na instituição, mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VI).

c. Servidores ativos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação (TAE) só podem receber bolsa mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VI), apresentando disponibilidade de carga horária semanal para no Bolsa Formação/Novos Caminhos, comprometendo-se a compensá-la quando as atividades forem desempenhadas durante a sua jornada de trabalho regular no IFAP.

5.1.2 A carga horária total do componente curricular do Professor Formador será assim distribuída:

a. Trabalho de planejamento docente: período anterior à abertura da disciplina no AVA será destinado à elaboração dos planos de aula e roteiro de estudos; à elaboração ou adequação do material referencial para o componente curricular; à elaboração, no AVA, do banco de questões no prazo, conforme material referencial; à implementação da disciplina no AVA (material referencial, fórum, chat, atividades, avaliações etc.), realizada de forma on-line.

b. Trabalho de acompanhamento pedagógico: período durante a oferta da disciplina no AVA será destinado à atuação on-line e ao acompanhamento das atividades de ensino do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

componente curricular no AVA; ao contato com os Tutores a Distância para orientações sobre o desenvolvimento do componente curricular; ao acompanhamento do desempenho das turmas, com a colaboração dos Tutores a Distância.

c. Trabalho de registro do rendimento acadêmico e de avaliação do componente curricular: período após o fechamento do componente curricular no AVA será destinado ao lançamento de notas no Sistema (Suap); à entrega do respectivo relatório de notas; à entrega de relatório de atividades do professor, também realizada on-line.

5.1.3. O valor total da bolsa dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e será realizado o pagamento conforme a distribuição estabelecida no item 5.1.2 e após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os profissionais selecionados para atuar no programa Bolsa Formação/Novos Caminhos serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, considerado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora/aula.

6.2. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

6.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação/Novos Caminhos não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.

6.4. Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função ou não possuírem o perfil profissional exigido, conforme descrito nos itens 3 e 4, poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e ser desligados do programa.

6.5 O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa-Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.

6.6 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença. A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Do procedimento de inscrição

7.1.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma única componente curricular.

7.1.3. As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://processoseletivo.ifap.edu.br/>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

a. Documentos obrigatórios:

a.1. Documento de identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;

a.2. CPF;

a.3. comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

a.4. Certidão de Quitação Eleitoral, com data posterior à última eleição;

a.5. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;

a.6. certificado ou diploma de curso de graduação de acordo formação mínima exigida para a função e conhecimento específico de cada disciplina, conforme estabelecido no Anexo II;

a.7. Declaração de Disponibilidade Pessoal, de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos para realização das atividades previstas, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo IV;

a.8. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido de próprio punho e assinado à mão, conforme Anexo V.

a.9. Termo de Aceitação de Bolsa, devidamente preenchido de próprio punho e assinado à mão, conforme Anexo VI.

b. Documentos classificatórios:

b.1. certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

7.1.4. Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, no formato PDF.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.1.5. Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexo III) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

7.1.6. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

7.1.7. As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.

7.1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.1.9. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAP isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.

7.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

7.1.11. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

7.1.12. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme alínea “a” do subitem 7.1.3, será desclassificado.

7.1.13. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

7.1.14. Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

7.1.15. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “Edital 04/2020 – INFORMAÇÕES”.

7.1.16. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

7.2. Das exigências mínimas para inscrição

7.2.1. Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir formação mínima de graduação e competências nos ementários específicos, conforme exigido e especificado no Anexo II.

7.2.2. O candidato deverá ter disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal, de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo IV.

7.2.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com a alínea “a” do subitem 7.1.3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada no Anexo III.

8.2. O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 7.2 será desclassificado.

8.3. Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios de acordo com a alínea “a” do subitem 7.1.3 e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 7.2 e anexos deste edital.

8.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2015 e 2020.

8.5. O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação do Anexo III será desclassificado.

8.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do Anexo III.

8.7. Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta no Anexo III, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

- a. ser servidor do IFAP;
- b. maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação;
- c. maior tempo de atuação em educação à distância;
- d. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.

8.8. Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

8.9. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via sistema <https://processoseletivo.ifap.edu.br>.

9.3. Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 9.2.

9.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

9.6 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do programa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do programa e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II, de com a ordem de classificação indicada no resultado final.

10.2. A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos> e e-mail indicado pelo candidato nos formulários pertencentes a este edital.

10.3. O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 24 horas contadas a partir da data e hora de envio do e-mail da convocação pela coordenação geral do programa perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

10.4. Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

11. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas de Professor Formador ofertadas neste edital, o IFAP reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

11.2. O profissional poderá ser servidor ativo ou inativo do quadro interno do IFAP ou membro da comunidade externa, desde que atenda às exigências mínimas para a função a qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.

11.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista da Rede e-Tec Brasil sem prejudicar suas atividades habituais no IFAP, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

12.2. A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo do Bolsa Formação.

12.3. O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o Bolsa Formação/Novos Caminhos e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de um ano a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do IFAP.

12.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 676/2020 - GAB/RE/IFAP

Macapá/AP, 17 de junho de 2020.

Erika da Costa Bezerra
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP
*original assinado

Diogo Branco Moura
Presidente da Comissão Edital Curso FIC EaD
Portaria nº 676/2020 - GAB/RE/IFAP
*original assinado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	17/06/2020
Período de impugnação ao edital	19/06/2020
Resultado das impugnações ao edital	20/06/2020
Período de inscrições	18 a 22/06/2020
Resultado preliminar	23/06/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/06/2020
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	25/06/2020
Publicação do resultado final	25/06/2020
Convocação	A partir de 25/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO II – COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, CAMPUS, VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO FIC EaD: AGENTE DE LOGÍSTICA REVERSA

CAMPUS MACAPÁ

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	01	20 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada	02	20 h	Macapá	01	Licenciado em Matemática.
Português Instrumental	03	30 h	Macapá	01	Licenciado em Letras com habilitação em Português.
Legislação e Segurança no Trabalho	04	20 h	Macapá	01	Engenheiro em Segurança do Trabalho e/ou área afins.
Fundamentos de Logística	05	20 h	Macapá	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Logística Reversa	06	60 h	Macapá	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Gestão de Transportes	07	20 h	Macapá	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Sistemas de Informações Logísticas	08	20 h	Macapá	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Total		210 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CAMPUS MACAPÁ

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Português Instrumental	09	10 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Matemática Básica	10	10 h	Macapá	01	Licenciado em Matemática.
Empreendedorismo	11	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Informática Básica	12	20 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Princípios de Administração	13	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Noções de Gestão Financeira	14	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Economia ou Contabilidade.
Gestão de Produção e Qualidade	15	20 h	Macapá	01	Engenheiro de Produção.
Gestão de Recursos Humanos	16	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e/ou áreas afins.
Gestão de Arquivos	17	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO FIC EaD: CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

CAMPUS MACAPÁ

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Matemática Básica	18	10 h	Macapá	01	Licenciado em Matemática
Informática Básica	19	20 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Qualidade de Vida e Trabalho	20	10 h	Macapá	01	Bacharel em Engenharia Civil e/ou áreas afins.
Desenho Técnico	21	30 h	Macapá	01	Bacharel em Engenharia Civil e/ou áreas afins.
Leitura e Interpretação de Projetos Arquitetônicos	22	30 h	Macapá	01	Bacharel em Engenharia Civil e/ou áreas afins.
Desenho Auxiliado por Computador	23	30 h	Macapá	01	Bacharel em Engenharia Civil e/ou áreas afins.
Modelagem Tridimensional e Noções de Tratamento de Imagens	24	30 h	Macapá	01	Bacharel em Engenharia Civil e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: MONTADOR DE PAINÉIS ELÉTRICOS

CAMPUS MACAPÁ

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Ambientação em EaD	25	10 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Informática Básica	26	10 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	27	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Ferramentas e Equipamentos Utilizados em montagens de painéis elétricos	28	10 h	Macapá	01	Engenheiro Elétrico
Simbologia Utilizada em Projetos Elétricos Industriais e Comandos Elétricos	29	10 h	Macapá	01	Engenheiro Elétrico
Práticas de Medições de Esquemas Elétricos	30	20 h	Macapá	01	Engenheiro Elétrico
Leitura e Interpretação de Projetos Elétricos de Baixa Tensão	31	20 h	Macapá	01	Engenheiro Elétrico
Montagem de Painéis Elétricos de Motores Elétricos	32	60 h	Macapá	01	Engenheiro Elétrico
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: OPERADOR DE COMPUTADOR

CAMPUS MACAPÁ

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	33	20 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	34	20 h	Macapá	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Internet	35	40 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Instalação e Configuração de Softwares	36	30 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Sistemas Operacionais Windows e Linux	37	50 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Ética e Orientação Profissional	38	10 h	Macapá	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAMPUS SANTANA

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	39	20 h	Santana	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	40	30 h	Santana	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Legislação sobre Resíduos sólidos Classificação dos Resíduos Sólidos.	41	20 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins.
Gestão e gerenciamento de RSD: Panorama no Brasil e no mundo	42	30 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Gestão e gerenciamento de RSD: Prevenção da poluição, Coleta, transporte, acondicionamento, tratamento e disposição final	43	20 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins com formação pedagógica
Gestão e gerenciamento de RSD: Coleta seletiva. Usinas de triagem/ compostagem.	44	20 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Disposição final: lixão, aterro controlado e aterro sanitário	45	20 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
RSI: Tipos, Classificação. Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição final	46	40 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
RSS: Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição final.	47	40 h	Santana	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Total		240 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CAMPUS LARANJAL DO JARI

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Português Instrumental	48	10 h	Laranjal do Jari	01	Licenciado em Letras com Habilitação em Português
Matemática Básica	49	10 h	Laranjal do Jari	01	Licenciado em Matemática
Empreendedorismo	50	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Informática Básica	51	20 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins..
Princípios de Administração	52	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Noções de Gestão Financeira	53	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Economia ou Contabilidade
Gestão de Produção e Qualidade	54	20 h	Laranjal do Jari	01	Engenheiro de Produção
Gestão de Recursos Humanos	55	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
Gestão de Arquivos	56	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: OPERADOR DE COMPUTADOR

CAMPUS LARANJAL DO JARI

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	57	20 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	58	20 h	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Internet	59	40 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Instalação e Configuração de Softwares	60	30 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Sistemas Operacionais Windows e Linux	61	40 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Ética e Orientação Profissional	62	10 h	Laranjal do Jari	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO FIC EaD: OPERADOR DE COMPUTADOR

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (C.R.P.B.A)

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	63	20 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	64	20 h	C.R.P.B.A	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Internet	65	40 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Instalação e Configuração de Softwares	66	30 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Sistemas Operacionais Windows e Linux	67	40 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Ética e Orientação Profissional	68	10 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (C.R.P.B.A)

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	69	20 h	C.R.P.B.A	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	70	30 h	C.R.P.B.A	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Legislação sobre RS. Classificação dos RS	71	20 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Gestão e gerenciamento de RSD: Panorama no Brasil e no mundo	72	30 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Gestão e gerenciamento de RSD: Prevenção da poluição, Coleta, transporte, acondicionamento, tratamento e disposição final	73	20 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Gestão e gerenciamento de RSD: Coleta seletiva. Usinas de triagem/compostagem.	74	20 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
Disposição final: lixão, aterro controlado e aterro sanitário	75	20 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
RSI: Tipos, Classificação. Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição final	76	40 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins
RSS: Panorama no Brasil. Tratamento. Disposição final.	77	40 h	C.R.P.B.A	01	Engenheiro Ambiental ou áreas afins com formação pedagógica
Total		240 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: AGENTE DE LOGÍSTICA REVERSA

CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	78	20 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada	79	20 h	Oiapoque	01	Licenciado em Matemática
Português Instrumental	80	30 h	Oiapoque	01	Licenciado em Letras com habilitação em Português.
Legislação e Segurança no Trabalho	81	20 h	Oiapoque	01	Engenheiro em Segurança do Trabalho ou área afins.
Fundamentos de Logística	82	20 h	Oiapoque	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Logística Reversa	83	60 h	Oiapoque	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Gestão de Transportes	84	20 h	Oiapoque	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Sistemas de Informações Logísticas	85	20 h	Oiapoque	01	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.
Total		210 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Português Instrumental	86	10 h	Oiapoque	01	Licenciado em Letras com Habilitação em Português
Matemática Básica	87	10 h	Oiapoque	01	Licenciado em Matemática
Empreendedorismo	88	20 h	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Informática Básica	89	20 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Princípios de Administração	90	20 h	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Noções de Gestão Financeira	91	20 h	Oiapoque	01	Bacharelado em Economia ou Contabilidade
Gestão de Produção e Qualidade	92	20 h	Oiapoque	01	Engenheiro de Produção
Gestão de Recursos Humanos	93	20 h	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
Gestão de Arquivos	94	20 h	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: OPERADOR DE COMPUTADOR

CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	95	20 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	96	20 h	Oiapoque	01	Bacharel em Administração
Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Internet	97	40 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Instalação e Configuração de Softwares	98	30 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Sistemas Operacionais Windows e Linux	99	40 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Ética e Orientação Profissional	100	10 h	Oiapoque	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Total		160 hs			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CURSO FIC EaD: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

MAZAGÃO

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Português Instrumental	101	10 h	Mazagão	01	Licenciado em Letras com Habilitação em Português
Matemática Básica	102	10 h	Mazagão	01	Licenciado em Matemática
Empreendedorismo	103	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Informática Básica	104	20 h	Mazagão	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Princípios de Administração	105	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Noções de Gestão Financeira	106	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Economia ou Contabilidade
Gestão de Produção e Qualidade	107	20 h	Mazagão	01	Engenheiro de Produção
Gestão de Recursos Humanos	108	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
Gestão de Arquivos	109	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Administração
Total		160 hs			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO FIC EaD: AGENTE CULTURAL

MAZAGÃO

Componente Curricular	CÓDIGO	Carga Horária	Campus	Vagas Docentes	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	110	20 h	Mazagão	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Empreendedorismo	111	20 h	Mazagão	01	Bacharelado em Administração e/ou áreas afins.
Patrimônio Histórico e Cultural	112	20 h	Mazagão	01	Graduação em História; Produção Cultural, Artes
Culturas Populares	113	20 h	Mazagão	01	Graduação em História; Artes
Políticas Culturais	114	20 h	Mazagão	01	Graduação em História; Produção Cultural; Direito
Produção Cultural	115	40 h	Mazagão	01	Graduação em História, Ciências Sociais, artes e/ou áreas afins.
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	116	20 h	Mazagão	01	Graduação em História, Ciências Sociais, artes e /ou áreas afins.
Total		160 hs			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA 8 (oito) pontos para cada ano completo na área a que concorre	Máximo de 5 anos (40 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA PRETENDIDA 3 (três) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância na área a que concorre	Máximo de 5 anos (30 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD 1 ponto para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância	Máximo de 5 anos (10 pontos)
TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM 10 (dez) pontos para Doutorado na área objeto do PS 08 (oito) pontos para Doutorado em área diversa objeto do PS 07 (sete) pontos para Mestrado na área objeto do PS 05 (cinco) pontos para Mestrado em área diversa do objeto do PS 04 (quatro) pontos para Especialização na área objeto do PS – mínimo 360h 02 (dois) Especialização em área diversa objeto do PS – mínimo 360h	Máximo de 10 pontos, considerada apenas a maior titulação
CURSOS NA ÁREA 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 pontos

Obs.¹: Mínimo 0 ponto; máximo 100 pontos.

Obs.²: Item 8.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2015 e 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE
RECURSOS TECNOLÓGICOS**

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Se servidor do IFAP

Carga horária no IFAP: () **Docente** - _____ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.

() **TAE** - _____ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

Se servidor público de outro órgão

Carga horária semanal: _____ horas.

Órgão: _____

Declaro ter disponibilidade pessoal, competência técnica exigida conforme descrito no Anexo II do Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP, bem como o perfil profissional descrito no item 3 do referido Edital, além de possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito do programa Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo à carga horária regular do meu cargo efetivo, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Comprometo-me a compensar as horas trabalhadas na Rede e-Tec Brasil//Bolsa Formação/Novos Caminhos, quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFAP. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP
ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz, captadas no âmbito da programa Rede e-Tec Brasil//Bolsa Formação/Novos Caminhos, pelo Ministério da Educação e órgãos/autarquias vinculados, por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou vídeos, filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais, para publicação de conteúdo pedagógico, sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter definitivo, total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o Ministério da Educação e órgãos/autarquias vinculados utilize(m) o material captado como desejar(em).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e/ou voz ora autorizados ou a qualquer outro, inclusive indenizatórios.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Se servidor do IFAP

Carga horária no IFAP: () **Docente** - _____ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.

() **TAE** - _____ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

Se servidor público de outro órgão

Carga horária semanal: _____ horas.

Órgão: _____

PARA PREENCHIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ chefe imediato do(a) servidor(a) acima qualificado(a), ocupante do cargo de _____, gestor(a) do setor/unidade: _____, e-mail _____, autorizo sua participação na seleção regida pelo Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP para Professor Formador, ficando sua atuação vinculada à ausência de prejuízo ao desempenho das atribuições de seu cargo efetivo.

_____, _____ de _____ de 2020.

**Assinatura da chefia imediata
(com carimbo ou portaria de designação)**



INSTITUTO FEDERAL
Amapá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato